Resolução nº : 7990/2004
Protocolo nº : 437922/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JAIME TADEU LECHINSKI
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E**

Deferir ao Auditor deste Tribunal, JAIME TADEU LECHINSKI, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2004, a serem usufruídas no período de 01/12/2004 a 30/12/2004, nos termos dos Pareceres nºs 11395/04 e 16082/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA